



Sexta, 01 de Setembro de 2023

Ano V - Edição nº 237

Página 1

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

- EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023 -

Processo Administrativo nº 63/2023 – Dispensa de Licitação nº 08/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: PLIS INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA. – M.E.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC junto à Câmara Municipal de Fernandópolis/SP.

PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO: A presente contratação possui o valor global anual de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a presente contratação correrão através da seguinte dotação do orçamento público da Câmara Municipal:

2 – CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01.01 - Corpo Legislativo

01.031.0001.2078.0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, com início em 01 de Setembro de 2023 e término em 31 de Agosto de 2024, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência da Administração Pública (CONTRATANTE), nos termos e limites estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Fernandópolis – SP, 01 de Setembro de 2023

- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -

João Pedro da Silva Siqueira – Presidente

CONTRATANTE







Sexta, 01 de Setembro de 2023

Ano V - Edição nº 237

Página 2

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

EXTRATO DO QUARTO (4°) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 04/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS E A EMPRESA "FIORILLI SOFTWARE LTDA", EM 01/09/2020, OBJETO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA. – Assistência e Consultoria Municipal.

OBJETO: Prestação de serviços, pela contratada à contratante, de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal para a Câmara Municipal de Fernandópolis-SP, em conformidade com as especificações e exigências contantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 01/2020, bem como as alterações posteriores constantes do Terceiro (3°) Termo Aditivo de Supressão Contratual de 10 de janeiro de 2023.

ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Setembro de 2020.

ADITAMENTO:

I – Fica PRORROGADO, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do instrumento contratual, de que trata a Cláusula 10.1, correspondente ao período de **01 de Setembro de 2023** a **31 de Agosto de 2024**.

II – Por força do presente aditamento contratual fica fixado o valor global anual de **R\$ 13.534,08** (**treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oito centavos**), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 1.127,84** (**um mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos**), de que trata a Cláusula 5.1, em conformidade com o previsto na Cláusula 9.1.1 do instrumento contratual.

III – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 01 de Setembro de 2023

- Vereador JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA -Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP CONTRATANTE







Sexta, 01 de Setembro de 2023

Ano V - Edicão nº 237

Página 3

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ENGENHARIA INERENTES À ELABORACÃO DE PROJETO ELÉTRICO PA INSTALAÇÃO DE POSTO TRANSFORMADOR DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO AO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS – SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

CONTRATO Nº 07/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: JUCÁ & CIA. LTDA. – M.E.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia inerentes à elaboração de Projeto Elétrico para instalação de posto transformador de energia elétrica junto ao prédio da sede da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP.

ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2022.

MODALIDADE: "Dispensa de Licitação" (Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93).

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 9.385,00 (nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

ADITAMENTO:

I – Fica PRORROGADO, por igual período, ou seja por mais 12 (doze) mêses, o prazo de vigência contratual de que trata a Cláusula 7.1, correspondente ao período de 01 de Setembro de 2023 a 31 de Agosto de 2024.

II – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 28 de Agosto de 2023

- Vereador JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA -Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP

CONTRATANTE







Sexta, 01 de Setembro de 2023

Ano V - Edicão nº 237

Página 4

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

- EXTRATO DO SEGUNDO (2°) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021 -

(Processo Administrativo nº 46/2021 – Dispensa de Licitação nº 07/2021)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: LOLLO – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. – M.E. (Eletrônica GLOBO).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de alarmes eletrônicos (24 horas), com disponibilização de viatura de apoio, controle e verificação do imóvel público por câmeras de segurança em disparos de alarmes e realização de patrulhamento diário (ronda) com registro fotográfico, junto à sede da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP (Palácio 22 de Maio "Prefeito Edison Rolim"); conforme descrição dos serviços e condições comerciais de execução constantes da Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 46/2021 e Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 7.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, de 15 de setembro de 2023 até 14 de setembro de 2024, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no exposto na Cláusula 6.1 do instrumento contratual, considera-se como valor global anual para a execução deste Termo Aditivo a quantia de R\$ 7.492,56 (sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, fixadas no valor de R\$ 624,38 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), de que trata a Cláusula 5.1 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 01 de Setembro de 2023

- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -João Pedro da Silva Siqueira - Presidente **CONTRATANTE**







Sexta, 01 de Setembro de 2023

Ano V - Edicão nº 237

Página 5

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023 -

Processo Administrativo nº 62/2023 – Dispensa de Licitação nº 07/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: JAQUELINE GOMES CARDOSO LTDA. M.E. ("JJ ENGENHARIA ELÉTRICA").

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa de engenharia elétrica para acompanhamento técnico e fiscalização dos serviços de fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica junto à cobertura do prédio da sede da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, denominado "Palácio 22 de Maio - Prefeito Edison Rolim".

PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO: A presente contratação possui o valor global anual de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que será pago imediatamente após a execução dos serviços contratados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a presente contratação correrão através da seguinte dotação do orçamento público da Câmara Municipal:

- 2 CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP
- 01 PODER LEGISLATIVO
- 01.01.01 Corpo Legislativo
- 01.031.0001.2078.0000 Manutenção da Secretaria da Câmara
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01 de Setembro de 2023 e término em 31 de Agosto de 2024, podendo ser prorrogado, caso seja necessário, nos termos e limites da legislação pertinente em vigor.

Fernandópolis – SP, 01 de Setembro de 2023

- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -

João Pedro da Silva Siqueira - Presidente **CONTRATANTE**







Sexta, 01 de Setembro de 2023

Ano V - Edicão nº 237

Página 6

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TA - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 01/09/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e Art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do Contrato nº 05/2020 firmado em 01/09/2020 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 8ª do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

Nos termos da Cláusula 8ª do Contrato nº 05/2020, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o contrato original, contados de 02/09/2023 a 01/09/2024, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de R\$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 01 (um) estagiário durante a vigência deste termo aditivo, equivalente ao valor R\$ 103,00 (cento e três reais) mensais por estagiário ativo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE discriminada a seguir:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01.01 – Corpo Legislativo

01.031.0001.2078.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.







Sexta, 01 de Setembro de 2023

Ano V - Edição nº 237

Página 7

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2020 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fernandópolis/SP, 01 de Setembro de 2023

- JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA -

Presidente

Câmara Municipal de Fernandópolis/SP.

